5539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Projeto de Lei nº 063/2020

"Institui o Agosto Lilás no Município de Cidreira e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o "Agosto Lilás", a ser realizado no mês de agosto no Município de Cidreira.

Art. 2º Neste mês poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a execução do Projeto.

Art. 3º O "Agosto Lilás" tem por objetivos: Iluminar, durante o mês de agosto, a partir do dia 01 (primeiro), prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Cidreira com o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, da conscientização sobre a violência contra a mulher.

§ 1º Na consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de cartilhas informativas, com o objetivo de conscientizar a sociedade para que estes casos não ocorram, bem como, informar as mulheres para que conheçam os seus direitos e os mecanismos jurídicos existentes para sua proteção.

Cidreira, 03 de junho de 2020.

Vereador Romildo Oliveira da Silveira
Bancada do PSB

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar a sociedade e chamar atenção para a violência em que as mulheres são frequentemente submetidas. No dia 07 de agosto será celebrado os 14 anos em que a Lei Maria da Penha foi sancionada para punir os crimes de violência doméstica contra a mulher no Brasil. A lei é uma homenagem à farmacêutica Maria da Penha, que ficou paraplégica após anos de agressão doméstica.

Ao longo desses 14 anos, o número de denúncias cresceu, a lei passou por mudanças, mas os dados continuam crescendo anualmente, bem como os números de feminicídios. É preciso um amplo debate para que casos de violência contra a mulher não ocorram mais, bem como é necessário que as mulheres sejam conhecedoras de seus direitos, conheçam as leis e os mecanismos jurídicos que existem para sua proteção.

Vereador Romildo Oliveira da Silveira
Bancada do PSB